

RESOLUÇÃO N° 13/2004
(Publicada no Diário Oficial de 26/03/2004)

Altera a Resolução nº 88/2003.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n. 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003 e 8.868, de 05 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 88/2003, que considerou a CARGILL AGRÍCOLA S/A, habilitada aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE, retificando o art.3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º O prazo de fruição do benefício será de 30 (trinta) meses, contados a partir da apuração de ICMS do mês de dezembro/2003.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de março de 2004.

OTTO ALENCAR
Presidente